



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1558/2007.**

MENSAGEM: Nº 047 DE 2007.

LIDO EM: 04/06/2007.

TOTAL DE PÁGINAS: 04.

ASSUNTO:- Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. No valor de R\$ 38.915,11.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 30/06/2007.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM  
06/07/2007, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 5.085.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 30/06/2007 sob  
o nº 354/2007/DAB.**

**LEI Nº 1.400/2007.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 047/2007

Sarandi, 28 de maio de 2007

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$. 38.915,11 (Trinta oito mil, novecentos quinze reais e onze centavos).

Salientamos que o crédito será destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Contando com a aprovação da presente matéria, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
RAFAEL PSZYBYLSKI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM 29 MAI 2007

EXPEDIENTE LIDO

EM 04 JUN 2007





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1558 / 07

PROJETO DE LEI Nº ..... / 2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$. 38.915,11 (Trinta oito mil, novecentos quinze reais e onze centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1029	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. P/Fundo Mun de Saúde		
4490510000	Obras e Instalações	31345	2.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0022.2039	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária		
3390300000	Material de Consumo	31345	15.000,00
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31345	2.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31345	9.915,11
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.2043	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
3390300000	Material de Consumo	31343	5.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31343	5.000,00
Total			38.915,11

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de maio de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

  
-----  
*Presidente da Câmara*

Projeto de Lei nº 1558/2007.

João Lara Vieira,

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_

o Vereador

  
-----  
*Presidente da Comissão*

## PARECER

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando ao Projeto de Lei nº 1558/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2007.

  
*João Lara Vieira,*  
*Relator*

*Pelas Conclusões:*

  
*Carlos Alberto de Paula Júnior,*  
*Presidente*

  
*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,*  
*Vice-Presidente*

